REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 164/17.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 041, de 21/07/2017.

DISPÕE SOBRE: Título de Cidadão Boa-Vistense ao Sr.: Roberto Franco Pereira Coelho - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

AUTOR: Ver.: Manoel Neves.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 752, de 03 Outubro de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 4502 DE 11/10/17
PÁG. 19.
DIRETORA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do Ofício
Nº 259 de 03/10/17

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11:20
DO DIA: 25/07/17
ASS: Deninha

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 01/08/17
1º Secretário

Processo nº 164/2017

PROJETO DE DECRETO Nº 041 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR ROBERTO FRANCO PEREIRA COELHO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. ROBERTO FRANCO PEREIRA COÊLHO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 21 de julho de 2017.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB -

JUSTIFICATIVA

Para: SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV
( ) ARQUIVA-SE
( ) PARA ANÁLISE
(X) PARA PROVIDÊNCIAS
( ) PARA CONHECIMENTO
Em 25/07/17
Às 13:09 Horas

Cicero Cândido Tavares
Diretor de Expediente
Gab. Pres. - CMBV
Fones: 3621-2869/99157-5157

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002 V
FLS
Rodes

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 31/07/17
Ismael Teixeira
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

Roberto Franco Pereira Coêlho, sr Franco como é conhecido, nasceu em Manaus – AM. Filho de Mario freire Coêlho e Celia de Souza Pereira, sr Franco amadureceu e constituiu família em sua cidade natal. Veio para Boa Vista em 1989 para trabalhar, durante 90 dias, como coordenador da campanha política ao senado federal do então empresário Thomé Mestrinho, irmão do saudoso governador do Amazonas Gilberto Mestrinho. Por ter sido tão bem recebido e acolhido por um povo amigo e hospitaleiro e por acreditar no desenvolvimento promissor de Roraima, sr Franco decide então fixar suas raízes no novo Estado.

A 12 anos sr Franco é empresário no ramo de Laboratório em Análises Clinicas. Proprietário do Laboratório Bionorte Ltda, sr Franco afirma que nada teria sido possível sem a existência e o total apoio de sua esposa, a empresária Lucilia Lira de Almeida, e de seus filhos, o farmacêutico Taynnã de Almeida Pereira Coêlho e a acadêmica do curso de Farmácia, Taymme de Almeida Pereira Coêlho.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 21 de julho de 2017.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 04/08/2017
Presidente

Avoco a relatoria do referido PROJETO em 04/08/17

Ítalo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final
Boa Vista - RR, 16/08/17

Sued Thyamne Laima Craveiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 041 DE 21 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES,** NO QUE DISPÕE SOBRE: **"O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. ROBERTO FRANCO PEREIRA COELHO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE".**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.
É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 07 DE AGOSTO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR - RELATOR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 041, DE 21 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES,** QUE DISPÕE SOBRE: **"O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. ROBERTO FRANCO PEREIRA COELHO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE".**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 07 DE AGOSTO DE 2017.

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS
Apodos

ATA

Às dezesseis horas do dia sete de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio – Presidente, Aline Rezende - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 041, de 21 de julho de 2017**, de autoria do Vereador **Manoel Neves**, que dispõe sobre: **"O título de cidadão Boa-Vistense ao Sr. Roberto Franco Pereira Coelho, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense"**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ítalo Otávio
Presidente

Aline Rezende
Membro

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2017
Autoria : Manoel Neves

Ementa : QUE DISPÕE SOBRE: O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. JOSÉ ROBERTO FRANCO PEREIRA COELHO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.



Reunião : **15ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017**
Data : **26/09/2017 - 11:28:33 às 11:29:30**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **18 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:28:54
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:29:07
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	11:28:52
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:29:11
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:29:05
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	11:29:02
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:28:36
10	Marcelo Batista	PMN	Não Votou	
40	Marcelo Lopes	PEN	Sim	11:29:18
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:29:04
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:28:36
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:28:49
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:28:52
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:28:58
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
39	Tayla Peres		Sim	11:28:51
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:28:44
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:28:55
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:28:41

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	17	**0**	**17**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1° Secretario: Rômulo Amorim
2° Secretario: Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 752, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. ROBERTO FRANCO PEREIRA COELHO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão boa-vistense ao Sr. Roberto Franco Pereira Coêlho, por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
10
FLS

Ofício nº 259/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2017**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação do Decreto Legislativo n.º 752/2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 752/2017, de 26 de setembro de 2017.

Informo ainda o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 04/10/2017
HORAS: 13:07

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 749, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI O SELETIVO PARA CONCEDER O DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o Diploma e Medalha Mulher-Cidadã, destinado a agraciar mulheres que, no município de Boa Vista, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º O Diploma e Medalha será conferido anualmente, durante Sessão Solene na Câmara Municipal especi ente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher – 8 de março, e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas de atuação.

Art. 3º A indicação da candidata ao diploma e medalha deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal, acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa até o último dia letivo do ano anterior.

Parágrafo único. Toda entidade, governamental ou não-governamental, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher, poderá indicar candidatura em nome de uma candidata para concorrer ao Diploma e Medalha Mulher-Cidadã, a cada ano.

Art. 4º O Presidente da Câmara, juntamente com a Diretoria da Procuradoria da Mulher, validará os currículos das candidatas antes de encaminhar ao Plenário para votação e aprovação.

Art. 5º Após o fim do prazo da validação, a Mesa Diretora encaminhará um comunicado oficial a cada uma das agraciadas e convocará a Sessão Solene.

Art. 6º Fica por conta da Câmara Municipal a divulgação do prêmio, bem como período de inscrição que ocorre do dia 5 de novembro ao dia 20 de dezembro de cada an A Câmara Municipal será responsável pela produção do diploma e aquisição das Medalhas devidamente personalizadas e todas infraestrutura da solenidade.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 750, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À JORNALISTA E EMPRESÁRIA DE BOA VISTA/RR, A SENHORA DANIELE FONSECA DE ALBUQUERQUE LADISLAU – POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã boa-vistense à jornalista e empresária de Boa Vista/RR, a senhora DANIELE FONSECA DE ALBUQUERQUE LADISLAU, por sua inestimável contribuição e trabalho empresarial neste Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA, À SANDRA LIMA LEAL POR SEUS TRABALHOS PROFISSIONAIS E SOCIAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Jornalista Laucides Oliveira, à SANDRA LIMA LEAL por seu destaque profissional na área de imprensa, contribuído para a melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.bb

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 752, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. ROBERTO FRANCO PEREIRA COELHO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão boa-vistense ao Sr. Roberto Franco Pereira Coêlho, por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA